

Escola Básica do 1º ciclo com Pré de FAIAL

FUNCHAL

Plano de contingência

GRIPE A (H1N1)



FUNCHAL, 10 SETEMBRO DE 2009

Fundamentação

GRIFE A (H1N1)

O plano de contingência consiste num conjunto de medidas e acções que deverão ser aplicadas oportunamente, de modo articulado, em cada fase da evolução da pandemia da gripe.

O objectivo é manter a actividade da escola, em face dos possíveis efeitos da pandemia, como o absentismo dos profissionais e dos alunos e respectivas repercussões nas actividades escolares e no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa.

A escola deverá fazer uma análise das possíveis consequências no seu funcionamento, em particular nas áreas críticas de actividade, perante diferentes cenários de absentismo e disfunção social.

As medidas necessárias, a sua calendarização, bem como as responsabilidades de cada pessoa dentro da instituição, devem ser ajustadas aos diferentes cenários de evolução da pandemia, a fim de assegurar que cada um saiba o que fazer em situação de crise e o que esperar das acções desenvolvidas por si e pelos outros

A coordenação do plano é assumida pela Directora da escola ou pelo seu substituto legal. Estes serão devidamente apoiados por uma equipa operativa que articular-se-á com o Centro de Saúde, Pais/Encarregados de Educação e outras entidades ligadas à comunidade educativa.

A equipa define com clareza as diferentes funções que cada um dos intervenientes terá de executar face às situações que possam surgir.

Deve também considerar todos os serviços necessários para a manutenção das actividades consideradas essenciais e garantir que estes estão igualmente preparados para responder à situação de crise.

Este plano prevê ainda estratégias alternativas no caso de um elevado absentismo dos seus profissionais.

Em caso de encerramento da escola, determinado pelo Delegado de Saúde, os Pais /Encarregados de Educação serão devidamente informados e os professores, em articulação com os mesmos, definirão tarefas escolares que possam ser realizadas em casa.

Este plano será amplamente divulgado pela escola através de:

- acções de formação e socialização;
- reuniões;

-diálogo com os alunos;

-informação com recurso a Audio-visuais;

-distribuição e afixação de documentos informativos.

O mesmo será reavaliado e actualizado sempre que necessário.

Terminada a fase pandémica será feita uma avaliação da situação focando aspectos positivos e definindo outras estratégias para os pontos negativos, no sentido de responder com maior eficácia a ocorrências futuras.

1 – Identificação do operador e da equipa operativa

A coordenação do Plano é assumida pela Directora de Escola, professora **Neide Henriques**.

A equipa operativa é constituída pelas professoras **Helena Abreu e Carla Alves**.

2 - Definição da cadeia de «comando e controlo»

As medidas de coordenação e planeamento estarão a cargo da **Directora da Escola** que, na sua ausência será substituída pela subdirectora, professora **Maria José Rosa**.

As medidas de manutenção das actividades escolares de prevenção e controlo são da responsabilidade da professora **Helena Abreu** que, na sua ausência deverá ser substituída pela professora **Encarnação Alves** e pela professora **Carla Alves** substituída pela professora **Martinha Figueira**

As medidas relacionadas com o plano de comunicação e sua divulgação são de todos os professores de turma que na sua ausência deverão ser substituídos por professores a designar.

3 - Identificação das actividades essenciais e prioritárias.

Na fase pandémica da gripe é previsível que surjam casos de profissionais ou alunos doentes, com possível comprometimento da rotina da escola EB1/PE de Faial devido ao absentismo daí decorrente. Assim, numa fase de pouco absentismo, as actividades lectivas podem ser asseguradas pelas professoras ao serviço, dando prioridade às actividades curriculares e outras actividades consideradas essenciais.

Na fase de elevado absentismo em que um elevado número de alunos e profissionais for afectado num curto período de tempo, deverão ser assegurados os serviços mínimos da escola.

O encerramento da escola é uma medida a ser adoptada apenas quando o Delegado de Saúde o determinar.

Em caso de encerramento deverá ser mantida, se possível, a Direcção da Escola na pessoa da sua Directora ou na sua ausência da subdirectora.

4 - Identificação das medidas de manutenção da actividade escolar em situação de crise

Num cenário de elevado absentismo dos profissionais e dos alunos, a escola dispõe de um ficheiro informático actualizado com os contactos dos Pais/Encarregados de Educação dos alunos, a fim de os contactar sempre que necessário. Este ficheiro encontra-se disponível no gabinete da direcção da escola e nos P.C.T.(s).

Em caso de encerramento, a informação aos Pais/Encarregados de educação será assegurada pela directora da Escola e, na sua ausência, pela subdirectora, de modo a concretizar a articulação entre os alunos e os respectivos professores. Pode recorrer-se, ainda, à afixação de cartazes à entrada da escola, referindo o período de encerramento e medidas de vigilância adoptadas.

5 - Medidas de prevenção e controlo da Gripe

Em colaboração com o Instituto de Saúde da RAM, a escola afixou, em vários, locais informação relacionada com as medidas adequadas de prevenção e contenção da doença.

5.1 Informação e capacitação

No início do ano lectivo serão realizadas reuniões com os profissionais da escola para esclarecimento e formação dos mesmos. A reunião inicial terá lugar no dia 14 de Setembro para funcionários administrativos e auxiliares e, no dia 17 do mesmo mês, para os Pais/Encarregados de Educação

Sempre que um aluno apresentar sintomas de gripe, tais como febre ou outros sinais, a escola deve contactar os respectivos Encarregados de Educação. Para tal, a funcionária auxiliar **Filipa Abreu** e a funcionária administrativa **Marisol Pereira** deverão assegurar os referidos contactos. Na sua ausência, estas, deverão ser substituídas, respectivamente, pela funcionária auxiliar **Maria Barbosa** e pela Técnica Superior **Ivone Sousa**. Cabe às referidas funcionárias manter informada a direcção da escola no que se refere a esta temática, de modo a se estabelecer uma adequada articulação com o Centro de Saúde.

A capacitação dos alunos para a aquisição de hábitos de higiene será promovida, preferencialmente através dos professores.

5.2 Medidas de higiene do Ambiente Escolar

O estado de higiene das instalações e equipamentos é controlado pela funcionária, **Filipa Abreu** que deverá manter sempre informada a Direcção, na pessoa da professora **Neide Henriques**. Eventuais deficiências deverão ser-lhe prontamente comunicadas. A referida funcionária deverá assegurar a existência de toalhetes de papel nas casas de banho, bem como facilitar o acesso a toalhetes e lenços de papel, disponíveis cuja responsabilidade ficará a cargo das respectivas funcionárias.

A lavagem das mãos será sempre efectuada antes e depois da entrada e saída das salas. No turno da manhã a mesma ficará sob a orientação da funcionária **Filipa Abreu** e no turno da tarde pela funcionária **Maria Barbosa**, as quais serão substituídas respectivamente pela funcionária **Carmo Jardim** e da **Maria Veloza**. Não existem na escola toalhas de pano de uso colectivo.

Sempre que algum aluno ficar isolado, a aguardar a chegada do respectivo Encarregado de Educação, permanecerá num espaço a designar. As salas serão apetrechadas com baldes de pedal para depositar exclusivamente os lenços de papel. As mesmas deverão ser limpas e arejadas no intervalo entre o turno da manhã e da tarde e no final diário das actividades lectivas.

As funcionárias devem assegurar a limpeza frequente das maçanetas das portas, do corrimão e dos espaços e superfícies de trabalho.

Em relação à cozinha e ao refeitório serão tomadas todas as providências conforme o Plano - Sector Alimentar Escolar enviado pela D.R.P.R.E.

5.3 Medidas de isolamento e distanciamento social

Os profissionais e os alunos que manifestem febre ou outros sinais de gripe não podem ser admitidos na escola. O mesmo se aplica a qualquer utente que a esta escola se dirija. Em caso de dúvida ou não cumprimento desta norma será contactado o Centro de Saúde. O espaço reservado aos primeiros socorros, e utilizado para eventual isolamento de alunos que evidenciem sinais de gripe até que os pais os venham buscar, deverá dispor de janela e porta que será mantida fechada. Nele existirá dispositivo de solução anti-séptica de base alcoólica para desinfecção das mãos. Após a sua utilização, este espaço deverá ser desinfectado arejado pela respectiva funcionária que deverá usar máscara e luvas.

6 - Plano de Comunicação

A escola manterá uma rede de comunicação interna e externa, nomeadamente com o Centro de Saúde do bom Jesus, a D.R.E. a Junta de Freguesia de Santa Maria Maior.

7 - Elaboração e divulgação do Plano

O presente plano foi elaborado pela EB1/PE de Faial com base nas indicações do Ministério da Saúde e deverá ser divulgado, nomeadamente através de:

- Reuniões
- Acções de sensibilização
- Diálogo com os alunos
- Informação com recursos a Audio-visuais
- Distribuição e afixação de documentação informativa em locais visíveis.

8 - Avaliação

O presente plano deverá ser reavaliado e actualizado sempre que necessário.

Terminada a fase pandémica a equipa de coordenação deverá proceder à elaboração de um relatório avaliação, analisando a sua eficácia e factores identificados para ajustamento ou correcção.